



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2025/2028**

**PORTARIA Nº104/2025 - 28 de fevereiro de 2025.**

**Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) e dá outras providências.**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta Nº 01/2015 – SEDS/SEED/SESA que tem como objetivo orientar, no âmbito municipal a criação da Coordenação Intersetorial (CMIPBF),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta pelos seguintes membros

NOME	AREA DE ATUAÇÃO
Sergio Galdino da Silva Neto Alana Carolinne Sargin	Operalização do Cadastro Único e Manutenção de benefícios do Programa Bolsa Família
Selma da Silva Sampaio Camargo Carina Olivato Bernucci Rosa	Responsáveis pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Márcia da costa Loreto Cláudia Silva	Responsáveis pelo acompanhamento da frequência escolar dos alunos do PBF.
Maria Gabriela Persequino Adriana Aparecida da Silva	Responsáveis pelo acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família pela Saúde
Lilian Gabriela R. Teixeira Avelar Heloisy Vieira Bueno	Responsáveis pela Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS)

**Art. 2º.** Caberá a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) as seguintes atribuições:

- ✓ Constituir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.
- ✓ Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu relatório de execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2025/2028**

- ✓ Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como registros nos sistemas específicos.
- ✓ Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimentos das condicionalidades.
- ✓ Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, educação e Saúde, nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

Publicado em:	05/03/2025
Jornal de:	AMP
Página Nº.	3228
Ato:	PORTARIA 104/2025
Ass. Resp.:	